



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 23

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária pública.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia dezasseis de agosto, os montantes de dez milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro euros e dois centimos (Operações Orçamentais) e noventa e oito mil, seiscentos e cinco euros e oitenta e nove centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Ana Gomes: -----
- Questionou sobre a se é intenção do Município manter a zona industrial de Quelfes, tal como está no PDM, pois muitas pessoas pretender avançar com a suas vidas, nomeadamente vendendo as suas casas ou reconstruindo as que tem e estão impedidas do de o fazer. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Procurou saber o porquê no atraso na emissão das certidões comprovativas de que um prédio é anterior a mil novecentos e cinquenta e um, perguntou se já existia traçado definitivo da Variante Norte de Olhão e se qualquer pessoa pode fazer uma denúncia à Polícia Municipal quando tem conhecimento de obras ilegais. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que será iniciado no próximo ano o procedimento de revisão do PDM de Olhão e acredita que será pensada entre todos a melhor visão estratégica para o território não tendo contudo ainda elementos que possam adiantar o que irá ser previsto para a zona em causa. -----

- Que o atraso na emissão de certidões que comprovem que um imóvel foi edificado antes da entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, para além das questões complexas que por vezes se levantam, tem muito a ver com a não apresentação por parte dos particulares de todos os elementos necessários a essa certificação. -----

- Que o Estudo de Impacte Ambiental da Variante de Olhão está em consulta pública pelo que, infelizmente, ainda não é possível adiantar qualquer data para a sua aprovação e quanto mais para a sua execução. -----

- Que as denúncias de construções ilegais podem ser feitas a todo o tempos, à Polícia Municipal ou aos serviços em geral e basta um requerimento ou um correio electrónico para acionar, caso seja motivo para tal, uma ação inspetiva da fiscalização. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que o concurso para a empreitada de construção do Parque de Lazer em Moncarapacho ficou deserto, pelo que será necessária a aprovação de novas peças de procedimento para iniciar novo concurso público. -----

- Que está marcada uma reunião para dia vinte e oito de Agosto para a aprovação final do PIR da Ilha da Armona. Aguarda que seja desta vez, após passados tantos anos, que o PIR finalmente esteja em condições de ser aprovado. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou grande preocupação pela degradação visível do Porto de Abrigo, zona nascente, junto ao Cais de Embarque vulgarmente conhecido por "Cais T". Entende que a Autarquia deveria pugnar junto da entidade responsável de modo a que proceda urgentemente às devidas obras de reparação. -----

- Informou ainda que foi abordado pelo proprietário de um dos terrenos em frente às Piscinas Municipais que disse estar a aguardar que o Município coloque os marcos pois, segundo o mesmo, teria sido a Autarquia a soterrá-los aquando da demolição das habitações que lá se encontravam e do aterro de parte do seu terreno. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador Luciano de Jesus, eleito pelo PSD: -----
 - Alertou para o abatimento sério de uma secção de pavimento da estrada Nacional cento e vinte cinco, entre a rotunda que permite ir para a via do Infante e o desvio para a Praia dos Cavacos, em Marim. Afirmou que pelo conhecimento que lhe deram do estado da via o perigo de acontecer algo de grave esta eminente. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----
 - Que qualquer intervenção nessa área é da competência da Docapesca, sendo certo que irá inteirar-se do que está previsto fazer naquela zona. -----
 - Que a colocação de marcos não é competência do Município. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO – ABRIL A JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi o relatório devidamente apreciado pelo Órgão Executivo.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – COMPLEXO DESPORTIVO DE PECHÃO – FESTA EM HONRA DE S. BARTOLOMEU – VINTE E TRÊS A VINTE E SEIS AGOSTO – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE DE SEGUNDO GRAU - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – ALTERAÇÃO PROCESSUAL – CARLA MARGARIDA ESTEVES PEREIRA - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Elsa Parreira, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DEPECHÃO E QUELFES E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA, CONCELHO DE OLHÃO - Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – APLICAÇÃO DE SANÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – JOSÉ DOMICÍLIO SANTOS - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO 1200 DE QUELFES DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ALTERAÇÃO AO PDM DE OLHÃO – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS – PRIMEIRO PROCEDIMENTO - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade a inclusão da presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado igualmente por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADE NA ÁREA SOCIAL - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade a inclusão da presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado igualmente por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA DO CLUBE NAVAL DA FUSETA - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, sendo o apoio financeiro a atribuir no valor de trinta e dois mil e quinhentos euros.-----

S.



R.

21-08-2019

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA Nº 264/2019

Relatório de avaliação competências transferidas da Junta de freguesia de Pechão

Considerando:

- O nº 1, da cláusula 14ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Pechão, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 3 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes aos meses de Abril a Junho, em anexo;

Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 30 de Julho de 2019

O Vice Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by CARLOS
ALBERTO DA CONCEIÇÃO
MARTINS
Date: 2019.08.05 12:13:58 +01:00
Location: Portugal

(Eng.º Carlos Alberto da Conceição Martins)



Junta de Freguesia de Pechão
Concelho de Olhão

Exmo(a). Senhor(a)
Município de Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
23/2019

Data
15/07/2019

**Assunto: ENVIO DE RELATORIO AVALIAÇÃO COMPETENCIAS TRANSFERIDAS
ACORDO DE EXECUÇÃO**

No âmbito das competências transferidas por acordo de execução estabelecido entre a Câmara Municipal e esta Junta de Freguesia, vimos enviar o relatório de avaliação e respetivos documentos comprovativos a Abril, Maio e Junho 2019

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Paulo Vasco Dias Salero

CN

ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS		DESPESAS				SALDO
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
4375						4375
	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-06-2019	371,81	4003,19
	Jardins	pessoal	recibo	23-06-2019	2121,15	1882,04
	limpeza	pessoal	recibo	23-06-2019	1485,86	396,18
	limpeza	viatura	recibo	11-06-2019	479,07	-82,89

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (rex: Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex: consumo de agua, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex:fatura e recibos)

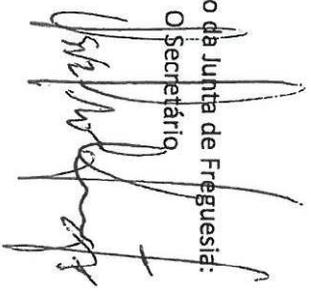
Data _30/06/2019_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
4375						4375
	Jardins	combustível	recibo	01- a 30-04-2019	729,68	3645,32
	jardins	peçoal	recibo	23-04-2019	1674,47	1970,85
	limpeza	peçoal	recibo	23-04-2019	2225,87	-255,02
	limpeza	drogaria	recibo	30-04-2019	170,01	-425,03

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc)

Tipo e número do documento(ex.fatura e recibos)

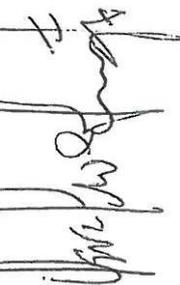
Data _30/04/2019_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO
 JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECETAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
4375					4375	
	Jardins	combustível	01- a 30-05-2019	597,26	3777,74	
	Jardins	drogaria	recibo 30-05-2019	715,58	3062,16	
	Jardins	personal	recibo 23-05-2019	1711,92	1350,24	
	limpeza	personal	recibo 23-05-2019	2235,41	-885,17	
	limpeza	calçado	recibo 30-05-2019	20	-905,17	

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de Freguesia

Identificação do equipamento ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes, limpeza das vias, etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de água, gastos com combustível, produtos de limpeza, etc)

Tipo e número do documento(ex:fatura e recibos)

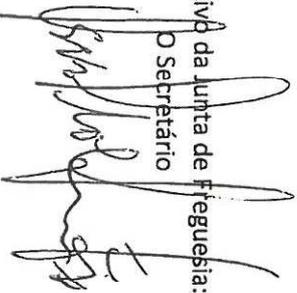
Data _30/05/2019_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



PROPOSTA Nº 269/2019

Isenção de ruído Clube Oriental de Pechão - Festas Tradicionais em Honra de São Bartolomeu

Solicita o Clube Oriental de Pechão a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização das Festas Tradicionais em Honra de São Bartolomeu, que terá lugar no Complexo Desportivo de Pechão, de 23 a 26 de agosto.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

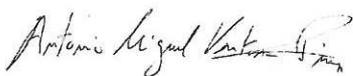
Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Clube Oriental de Pechão, no valor de 66,65 €.
2. Aprovar a minuta e deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de agosto de 2019

O Presidente



(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA N.º 270/2019

Procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 2.º grau – Divisão de Polícia Municipal – alteração do júri

Considerando:

- O teor da proposta n.º 146/19 submetida e aprovada pela Câmara Municipal a 12 de junho p.p., quanto à abertura do procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 2.º grau para a Divisão de Polícia Municipal, e pela Assembleia Municipal a 25 de junho, quanto ao respetivo júri;
- O comunicado pela Polícia de Segurança Pública, por ofício de 02/07/2019, informando que o júri do procedimento concursal em epígrafe não pode ser integrado com o elemento da PSP proposto;
- Tem de ser alterado o júri do procedimento concursal uma vez que é premente proceder ao preenchimento, em regime de comissão de serviço, do cargo dirigente de 2.º grau para a Divisão de Polícia Municipal a fim de garantir o seu normal funcionamento;
- Que entretanto foi pedida colaboração à Polícia Judiciária e já foi indicado um elemento que poderá integrar o júri;
- O disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que adapta à administração local a citada lei n.º 2/2004, de 15 de jan.), na redação atual;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. No seguimento da deliberação referente à proposta n.º 146/19, **propor à Exma. Assembleia Municipal que autorize a alteração da composição do júri** do procedimento concursal para recrutamento de dirigente de 2ª para a Divisão de Polícia Municipal, para efeitos do disposto no art.º 13 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, alterando desta forma a proposta 146/19 na parte que se refere à composição do júri:

Presidente: Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;

Vogal efetivo: Capitão Tenente André Morais, Comandante Local de Olhão da Autoridade Marítima Nacional, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;



Vogal efetivo: João Garcia, coordenador de investigação criminal da Polícia Judiciária em vez do dirigente afeto ao Comando Distrital da PSP de Faro;
Vogais suplentes: Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, e Mário Alves, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Municipais;

2. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Olhão, 13 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina



PROPOSTA Nº 272/2019

Atribuição de Topónimos nas Freguesias de Pechão e Quelfes e na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Concelho de Olhão

Considerando:

- O Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado no apêndice nº 167, II série, nº 26, de 11 de novembro de 2003 e alterações aprovada em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014;
- A reunião da Comissão Municipal de Toponímia do dia 5 de junho de 2019;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Alterar o topónimo **Beco dos Pauliteiros de Pechão** para **Rua dos Pauliteiros de Pechão**, Freguesia de Pechão, dadas as características da via em questão (ver Planta 1);
2. Aprovar a continuidade da **Rua Eusébio da Sliva Ferreira**, Freguesia de Pechão até ao final do arruamento, incluindo, assim, o ID 1036 (ver Planta 2);
3. Atribuir os seguintes topónimos na Freguesia de Quelfes, melhor identificados nos mapas anexos:
 - a) **Rua Pedro Nunes**, localizada na Urbanização Canas Verdes (ID 1009, Planta A);
 - b) **Rua Padre António Vieira**, localizada na Urbanização Canas Verdes (ID 1010, Planta A);
 - c) **Rua Camilo Castelo Branco**, localizada na Urbanização Vista Parque (ID 750, Planta C);
 - d) **Rua Ilse Losa**, localizada na Urbanização Vista Parque (ID 751, Planta C);
 - e) **Rua Almada Negreiros**, localizada na Urbanização João Luís Graça (ID 954, Planta H);
 - f) **Rua Vitorino Nemésio**, localizada na Urbanização João Luís Graça (ID 955, Planta H);
 - g) **Rua Herberto Hélder**, localizada na Urbanização João Luís Graça (ID 956, Planta H);



município de Olhão

- h) **Rua Luís de Sttau Monteiro**, localizada na Urbanização João Luís Graça (ID 957, Planta H);
- i) **Rua Matilde Rosa Araújo**, localizada na Urbanização João Luís Graça (ID 959, Planta H);
- j) **Rua José Gomes Ferreira**, localizada na Encosta do Brejo (ID 894, Planta L);
- k) **Rua Eugénio de Andrade**, localizada na Encosta do Brejo (ID 895, Planta L);
- l) **Rua Jorge de Sena**, localizada na Encosta do Brejo (ID 896, Planta L);
- m) **Rua Alves Redol**, localizada na Encosta do Brejo (ID 897, Planta L);
- n) **Rua Mário Cesariny**, localizada na Encosta do Brejo (ID 898, Planta L);
- o) **Rua Mário de Sá-Carneiro**, localizada na Encosta do Brejo (ID 899, Planta L);
- p) **Rua José Régio**, localizada na Encosta do Brejo (ID 900, Planta L);
- q) **Praceta Cristóvão Falcão**, localizada na Encosta do Brejo (ID 1014, Planta L);
- r) **Rua General Gomes Freire de Andrade**, localizada na zona da Urbanização Horta José da Boa/Caminho João da Terça (ID 768, Planta O);
- s) **Rua Joaquim António de Aguiar**, localizada na zona da Urbanização Horta José da Boa (ID 769, Planta O);
- t) **Rua Fernando Lopes-Graça**, localizada na Urbanização Monte Rosa (ID 949, Planta Q);
- u) **Rua Joly Braga Santos**, localizada na Urbanização Monte Rosa (ID 950, Planta Q);
- v) **Rua D. Duarte I**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 902, Planta R);
- w) **Rua D. Fernando I**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 903, Planta R);
- x) **Rua Infante D. Henrique**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 904, Planta R);
- y) **Rua D. Nuno Álvares Pereira**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 905, Planta R);
- z) **Rua D. Filipa de Lencastre**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 906, Planta R);
- aa) **Rua D. João I**, localizada na Quinta da Palmeira (ID 907, Planta R);
- bb) **Rua Sebastião Manuel Coelho**, localizada na Quinta João de Ourém (ID 842, Planta U);
- cc) **Rua Teixeira de Pascoaes**, localizada na Quinta João de Ourém (ID 1037), Planta U;

4. Atribuir os seguintes topónimos na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, melhor identificados nos mapas anexos:

- a) **Rua dos Tordos**, localizada na Urbanização Monte de São Miguel (ID 1018, Planta A);



- b) **Rua dos Pintassilgos**, localizada na Urbanização Monte de São Miguel (ID 1019, Planta A);
- c) **Rua dos Melros**, localizada na Urbanização Monte de São Miguel (ID 1020, Planta A);
- d) **Rua dos Pardais**, localizada na Urbanização Monte de São Miguel (ID 1021, Planta A);
- e) **Rua das Melharucas**, localizada na Urbanização Monte de São Miguel (ID 1022, Planta A);
- f) **Rua da Praia dos Cavacos**, localizada na Aldeia de Marim (ID 31, Planta B);
- g) **Rua do Meio**, localizada na Aldeia de Marim (ID 508, Planta B);
- h) **Rua do Largo**, localizada na Aldeia de Marim (ID 509, Planta B);
- i) **Rua Cimeira**, localizada na Aldeia de Marim (ID 510, Planta B);
- j) **Rua Professor Honorato Pisco Ricardo**, localizada na Urbanização Joaquim Salvador Mendes (ID 774, Planta C);
- k) **Rua Joaquim Salvador Mendes**, localizada na Urbanização Joaquim Salvador Mendes (ID 777, Planta C);
- l) **Praceta das Aroeiras**, localizada no Loteamento Investland (ID 1032, Planta D);
- m) **Praceta das Alfarrobeiras**, localizada no Loteamento Investland (ID 1034, Planta D);
- n) **Rua dos Bacalhoeiros**, localizada na Urbanização Camarária da Atalaia (ID 1033, Planta E);
- o) **Rua José Ricardo** (ID 1029, Planta F);
- p) **Beco do Depósito de Água** (ID 1030, Planta F);
- q) **Avenida Maria Barroso Soares** (ID 763, Planta G);
- r) **Rua Carlos Silva e Sousa**, localizada no Loteamento Murteira de Baixo (ID 1026, Planta I);
- s) **Praceta Ria Formosa**, localizada na Urbanização Ria Formosa (ID 1027, Planta I);
- t) **Rua dos Alcatruzes** (ID 782, Planta J);

5. Atribuir numeração de polícia às seguintes artérias, localizadas na União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, melhor identificadas no mapa anexo:

- a) **Rua da Atalaia**
- b) **Rua Nossa Senhora de Fátima**
- c) **Rua de São Pedro**
- d) **Rua Papa João Paulo II**



6. Atribuir numeração de polícia aos edifícios sitos nos arruamentos identificados nos pontos nº 2, 3 e 4.

7. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 14 de agosto de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA
GONÇALVES
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA
GRACINDA GONÇALVES
RENDEIRO
Date: 2019.08.14 14:58:40 +01:00
Location: Portugal

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



PROPOSTA Nº 274/2019

Celebração de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento 1200 de Quelfes do Corpo Nacional de Escutas

O Agrupamento 1200 de Quelfes do Corpo Nacional de Escutas abriu as suas portas à comunidade em 2001 e, desde então, tem vindo a desenvolver uma atividade relevante junto da população mais jovem no âmbito da educação não formal, promovendo a prática do escutismo e disseminando os seus valores e princípios.

Atividades tão diversas nas áreas da proteção e educação ambiental, de intervenção social, de cooperação para o desenvolvimento, da promoção do voluntariado social, da educação para a saúde, da promoção e educação para a paz, da cultura e do desporto, têm constituído ferramentas essenciais na interação com as crianças e jovens desta instituição.

Considerando que:

- A. As atividades desenvolvidas por esta associação revestem-se de interesse público municipal;
- B. O público-alvo das mesmas é constituído na sua grande maioria por crianças e jovens do concelho, contando com cerca de 80 elementos;
- C. Se justifica, face à insuficiência de recursos da associação, o apoio financeiro municipal para que concretize o respetivo programa anual de atividades.

No âmbito das atribuições do Município plasmadas no artigo 23.º e da competência material vertida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 3000,00 (três mil euros) para prossecução dos objetivos inscritos no plano anual de atividades.



2. Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Olhão e o Agrupamento 1200 de Quelfes, que faz parte integrante da presente proposta.
3. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 16 de agosto de 2019

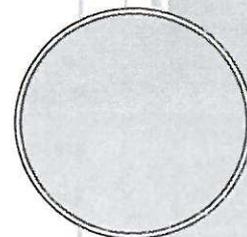
O Presidente

A handwritten signature in black ink, which appears to read "António Miguel Ventura Pina".

(António Miguel Ventura Pina)

PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O AGRUPAMENTO
1200 DE QUELFES DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS
ANO DE 2019



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O **Agrupamento 1200 de Quelfes do Corpo Nacional de Escutas**, com sede no Centro Paroquial de Quelfes, Sítio da Igreja, Quelfes, 8700 Olhão, pessoa coletiva número 500 972 052, representado pelo Exmo. Chefe de Agrupamento, João Pedro Calão, doravante designado por **Agrupamento 1200** ou **segundo outorgante**.

Considerando que:

- A. O Município de Olhão, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- B. Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar atividades de interesse para o município (cfr. alíneas o) e u) n.º 1 do artigo 33.º do referido regime jurídico);
- C. As atividades desenvolvidas por esta associação revestem-se de interesse público municipal, designadamente ao nível da proteção e educação ambiental, de intervenção social, de cooperação para o desenvolvimento, da promoção do voluntariado social, da educação para a saúde, da promoção e educação para a paz, da cultura e do desporto;
- D. Se justifica, face à insuficiência de recursos da associação, o apoio financeiro municipal para que concretize o respetivo programa anual de atividades.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir os termos e condições do apoio a prestar ao segundo outorgante no quadro da concretização dos objetivos do seu programa anual de atividades.

Cláusula 2.ª

(Apoio financeiro)

1. O apoio concretiza-se através de uma comparticipação financeira no valor de € 3000,00 (três mil euros) a prestar pelo Município ao Agrupamento 1200, destinado a aquisição de bens ou serviços essenciais ao desempenho das suas atividades.
2. A verba referida no número anterior será disponibilizada após a outorga do presente protocolo.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do 2.º Outorgante)

O 2º outorgante obriga-se a:

1. Conceber e realizar, sob sua responsabilidade, um programa anual de atividades destinado à prossecução do objeto do presente protocolo;
2. Remeter em tempo útil ao Município o seu programa de atividades e respetivo orçamento anual, para efeitos do disposto na cláusula 4.ª;
3. Participar gratuitamente, por solicitação do Município, em atividades organizadas ou promovidas pela autarquia;
4. Fazer referência ao apoio municipal no âmbito da divulgação por qualquer meio ou suporte das atividades a realizar, com inclusão do logótipo do Município quando possível.
5. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do protocolo.
6. Dar a conhecer aos seus associados e dirigentes a celebração do presente acordo de colaboração.

Cláusula 4.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Protocolo)

1. A Câmara Municipal de Olhão pode fiscalizar a execução do presente protocolo, devendo o 2º outorgante prestar todas as informações para o efeito solicitadas, bem como apresentar os comprovativos necessários.
2. O 2.º outorgante deve incluir no seu relatório anual de atividades uma referência expressa à execução do presente protocolo.
3. Concluída a realização anual do objeto do protocolo, o 2.º outorgante remete à Câmara Municipal de Olhão relatório sobre a execução física e financeira do mesmo.

Cláusula 5.ª

(Revisão e cessação)

1. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo dos outorgantes, a prestar por escrito.
2. A vigência do presente protocolo cessa:
 - a) No termo do respetivo prazo;
 - b) Quando a Câmara Municipal de Olhão exerça o direito de resolução nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 6.ª

(Incumprimento do protocolo)

A falta de cumprimento do disposto no presente protocolo, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, determinam a resolução do protocolo por carta registada com aviso de receção a remeter pela Câmara Municipal de Olhão ao Agrupamento 1200 no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de

[30.07.2019]

fundamento, a devolução da verba referida na cláusula 2.ª, e o impedimento de celebração de acordo no ano subsequente.

Cláusula 7.ª

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário, e é válido até final do corrente ano civil.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos __ de agosto de 2019.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante



Plano e
Orçamento
2018-2019

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS.....	4
Direção do Agrupamento.....	4
Secções.....	4
a) Iª Secção.....	4
b) IIª Secção.....	5
c) IIIª Secção.....	5
d) IVª Secção.....	6
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	6
ORÇAMENTO	9

INTRODUÇÃO

O documento que agora se apresenta pretende dar a conhecer as atividades previstas para o Ano Escutista 2018/2019 pelo Agrupamento 1200 Quelfes do Corpo Nacional de Escutas, assim como apresentar o seu orçamento anual.

Neste ano escutista, o Agrupamento 1200 Quelfes pretende continuar a fortalecer a vivência escutista dos elementos de cada secção de maneira a que a pedagogia escutista seja corretamente aplicada.

Neste sentido, para o presente ano escutista, foi mantido o lema “By the book”, que levará a que todas as secções do Agrupamento sigam de perto as orientações do fundador, Lord Baden-Powell, nas mais diversas áreas de ação.

É igualmente pretendido reforçar a formação aos dirigentes, de maneira a que as alterações organizativas surtam efeito e possam acompanhar as alterações organizativas do movimento, em particular o processo local de tutoria e o sistema de integração de contas.

OBJETIVOS

Direção do Agrupamento

São os seguintes os objetivos traçados para o presente ano escutista:

- Dar centralidade ao “Escutismo para Rapazes” na ação do Agrupamento;
- Estreitar os laços entre os Escuteiros e entre o Agrupamento e as famílias;
- Aprofundar a comunicação vertical e horizontal dentro do Agrupamento e deste com a Comunidade Paroquial;
- Apoiar e incentivar os jovens escuteiros para a vivência da fé na Comunidade Paroquial;
- Proporcionar aos jovens a participação em atividades organizadas pela Junta Regional do Algarve, permitindo-lhes a interação com elementos dos outros Agrupamentos da região;
- Dar formação interna aos dirigentes do Agrupamento no âmbito do novo Programa Educativo e da integração de contas;
- Assegurar toda a tramitação administrativa do Agrupamento;
- Modernizar os equipamentos informáticos do Agrupamento;
- Contribuir para a autonomia financeira do Agrupamento.

Secções

São objetivos gerais das diversas secções:

- Dinamizar atividades de angariação de fundos com vista à aquisição de material e à participação em atividades dentro e fora da região;
- Estimular os jovens para uma participação mais ativa na catequese e na Eucaristia dominical.
- Reforçar o sistema de patrulha em todas as secções;
- Apoiar os conselhos de guias de modo a que sejam efetivamente órgãos colegiais e representativos os elementos de cada secção.

a) 1ª Secção

São objetivos específicos da Iª Secção:

- Desenvolver uma metodologia de trabalho que permita a integração prática de todos os elementos da equipa de animação;
- Integrar os patas-tenras na dinâmica e mística da secção;
- Evoluir nas etapas de progresso;
- Dinamizar atividades típicas da Iª secção que privilegiem a vivência em campo;
- Criar uma Alcateia unida, autónoma e amiga.

b) IIª Secção

São objetivos específicos da IIª Secção:

- Estimular o Sistema de Patrulhas;
- Suportar a atividade da Expedição na vivência em Patrulha;
- Desenvolver as funções existentes em cada patrulha;
- Incentivar a aprendizagem de culinária em campo, nós e construções, ateliers dramatização;
- Estimular os elementos à conquista dos diversos trilhos do Sistema de Progresso;

c) IIIª Secção

São objetivos específicos da IIIª Secção:

- Proporcionar oportunidades educativas que permitam a cada elemento alcançar um trilho em cada área que compõe o programa educativo;
- Manter a vivência da Fé como uma prioridade em todas as atividades a realizar, promovendo a progressiva autonomia das equipas na dinamização de momentos de animação da Fé;
- Continuar a investir em atividades de angariação de fundos para a Unidade, por forma a participar no XIII ACAREG com um custo diminuto;
- Realizar com regularidade *ateliers* para treino da técnica escutista.

d) IVª Secção

São objetivos específicos da IVª Secção:

- Proporcionar oportunidades educativas que permitam a cada elemento alcançar um trilho de cada área que compõe o novo programa educativo;
- Criar uma forte dinâmica na vivência de Clã, incentivando à participação ativa de todos os elementos e o desempenho eficiente dos cargos;

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE				
DATA		ATIVIDADES		SECÇÕES
1º TRIMESTRE	SETEMBRO	15	Procissão em Honra da Nossa Sra. das Dores	
		22	Preparação de acampamento de despedida / adesão informal	
		29	Atividade de adesão informal Acampamento de despedida /Atividade de adesão informal	
	OUTUBRO	6	Limpeza dos cantos/Preparação das Passagens de Secção	
		13	Preparação das Passagens de Secção TFW	
		20	Passagens de Secção	
		26	Encontro de Equipas de Animação da II Secção	
		27	Reestruturação de bandos, patrulhas, equipas e tribo e cargos Encontro Regional de Caminheiros	
	NOVEMBRO	3	Atelier de orientação – Leitura de carta, UTM e Azimute Reorganização dos espaços de cada patrulha	
		10	Magusto da Catequese Venda de artesanato e bolos – III	
		17	Atividade “Escalfados” – AEP 197 Atividade de despedida de elemento da IV (Rita Maria)	
		24	Sistema de Progresso/Preparação de Empreendimento de Natal	
	DEZEMBRO	1	Partida da Rita Maria Banco Alimentar	
		8	Preparação de Empreendimento de Natal - Atelier de cozinha selvagem	
		15	Empreendimento de Natal (cozinha selvagem)	

2º TRIMESTRE					
DATA		ATIVIDADES	SECÇÕES		
2º TRIMESTRE	JANEIRO	5	Planificação do 2º período		
		12	Atelier de Pioneirismo		
		19	Festa de S. Sebastião		
		26	Atelier de Nós Atelier de Códigos e Cifras Atelier de socorrismo Dia de S. Paulo		
	FEVEREIRO	2	Atelier de Socorrismo Formação de Dramatização Preparação de Empreendimento		
		9	Grossa Preparação de Empreendimento - Atelier de socorrismo		
		16	Empreendimento		
		22/23	Celebração do Dia de BP em Agrupamento Arrumação dos cantos de equipa/Sistema de Progresso		
	MARÇO	2	Carnaval Não há reunião		
		9	Cenáculo regional		
		16	Encontro Regional de Guias		
		23	Atividade I Seção Bivaque - Pistas Preparação de Empreendimento		
		30	Atividade I Seção Atelier de Formaturas Preparação de Empreendimento		
	ABRIL	4	Conselho de Guias de Agrupamento (escolha da mística das promessas e ACAGRUP)		
			5	Empreendimento da Páscoa	

3º TRIMESTRE			
DATA		ATIVIDADES	SECÇÕES
ABRIL	12	Drave	
	25	Hastear das bandeiras - Olhão	
	27	Dia da II Secção	
MAIO	4	Vigília e Promessas de Agrupamento	
	11	Dia da III Secção	
	18	Procissão das velas em honra de Nª Srª de Fátima	
	25	Dia do CNE – acampamento regional	
JUNHO	1	Preparação para o ACAGRUP	
	8	Preparação para o ACAGRUP	
	15	Encerramento da catequese	
	16	Cerimónia Hastear da Bandeira – Dia de Olhão	
	22	Festa de S. Sebastião	
	29	ACAGRUP	
JULHO	20	Empreendimento de verão – preparação para o ACAREG	
SETEMBRO	2	XIII ACAREG	

Todas estas atividades ficam sujeitas às disponibilidades dos dirigentes e devem ser confirmadas com alguma antecedência. O propósito é ter um planeamento que possa auxiliar o agrupamento na definição das suas atividade.

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	RECEITAS	DESPESAS	OBSERVAÇÕES
Quotizações, Censos e Seguros			
I Secção	600	480	50 euros quota anual*12(i)
II Secção	1100	880	50 euros quota anual*22(II)
III Secção	900	720	50 euros quota anual*18(III)
IV Secção	400	320	50 euros quota anual*8(IV)
Dirigentes			30 euros por elemento*11
Subtotal	3.000,00	2.400,00	
Atividades			
Atividades I Secção	600	600	prevendo: atividade 5 euros p
Atividades II Secção	1275	1275	
Atividades IIIª Secção	2600	2600	
Atividades IVª Secção	240	240	inclui inscrições, transportes,
Agrupamento		380	
Reg./Nac./Inter	4500	4500	(com todas as secções)
Formação (Cursos Vários)	315	315	(crédito no DMF)
Subtotal	9.530,00	9.910,00	
Atividades Financeiras			
DMF	75	130	
Publicações		45	1,5 euros por calendário
Calendários	150	75	
Subtotal	225,00	250,00	
Funcionamento			
Logística e Material Escritório		175,00	
comunicações		75	
Conservação e Reparação		75	
Deslocações		75	
Material de campo para atividades		500	
Subtotal		900,00	
Subsídios, Patrocínios e Donativos (atividade normal agrup.)			
Subsídios	600		Junta de freguesia Quelfes
Donativos e apoios diversos	315		Empresas várias
Subtotal	915,00		
Outros			
Custos e Proveitos Financeiros		10	
Diversos		200	
Subtotal		210,00	
TOTAL DE RECEITAS E DESPESAS	13.670,00	13.670,00	

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP: 15192MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	100 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100 000,00
5	Cabimentos assumidos	86 914,98
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	13 085,02
7	Cabimento relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10 085,02
Data - 09-08-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
OUTROS: 15192MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16985/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	100 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100 000,00
5	Compromissos assumidos	86 914,98
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	13 085,02
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10 085,02
Data - 13-08-2019		

A Chefe da Divisão Financeira



PROPOSTA N.º 275/2019

Alteração ao PDM de Olhão - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - 1.º Procedimento

Considerando que, conforme decorreu da deliberação do órgão executivo de 24 de Abril de 2019, foi iniciado o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão (PDM de Olhão), por forma a enquadrar o disposto no Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

E atendendo à proposta técnica em anexo, que fundamenta, mormente pelos seus anexos, a presente proposta de alteração do PDM de Olhão, 1.º Procedimento (entenda-se a aprovação do órgão executivo para que depois a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve possa pronunciar-se).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 12 do RERAE, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

1. Aprovar a presente proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Olhão (PDM de Olhão), por forma a enquadrar o disposto no Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, com fundamento técnico plasmado no documentos em anexo.
2. Aprovar o envio da presente proposta para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) para a devida pronúncia
3. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/150.10.400/22	8039/ 2019	19/08/2019

De: Departamento Obras Mun. e Ges. Urbanística (DOMGU)
Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

Para: DJ-Divisão Jurídica

Assunto: Alteração ao PDM de Olhão - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas - 1º Procedimento

Na sequência da Deliberação de Câmara de 24 de abril de 2019, que deu início ao procedimento de elaboração do Plano Diretor Municipal de Olhão (PDM de Olhão), enquadrada pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE)¹, foi elaborada a **Proposta de Alteração do PDM de Olhão - 1º Procedimento** (e respetivos anexos²), que agora se submete à apreciação da Câmara Municipal de Olhão.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RERAE, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT)³ sugere-se que, caso a presente proposta venha a merecer apreciação favorável, a mesma seja remetida para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) para pronúncia.

Mais se informa que, nos termos do n.º 7 do artigo 89º do RJGIT, a Reunião de que respeite à elaboração de um plano municipal deve ser obrigatoriamente pública.

À consideração superior,

**MANUEL PEDRO
RODRIGUES
PACHECO**

Digitally signed by MANUEL
PEDRO RODRIGUES PACHECO
Date: 2019.08.19 15:54:06 +01:00
Location: Portugal

arquitecto paisagista

Manuel Pedro Rodrigues Pacheco

mppacheco_cmo

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

1 Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

2 Anexo 1 – Fichas de caracterização; Anexo 2 – Ata da Conferência Decisória

3 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE OLHÃO ADEQUAÇÃO AO RERAÉ

PROPOSTA TÉCNICA

1º Procedimento - agosto de 2019

Versão 1

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ALTERAÇÃO DO PDM.	4
3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM.	5
4. NOTAS FINAIS	7
5. ANEXOS.....	7

1. ENQUADRAMENTO

Com a publicação do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) foi criado um regime transitório¹ com vista à “...regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem de título de exploração válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.” (cfr. preâmbulo do RERAE).

Esta regularização prevê a obrigatoriedade de se proceder à alteração do instrumento de gestão territorial (IGT) e/ou das servidões e restrições de utilidade pública que determine a desconformidade da atividade em causa com os mesmos.

Assim, enquadrados pelo disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)², conjugado com o artigo 12.º do RERAE, é dever do Município de Olhão desencadear um procedimento de alteração do PDM, tendo em vista a correção da desconformidade das atividades económicas, objeto de decisão favorável ou favorável condicionada, emitidas ao abrigo do RERAE.

Considerando o sentido de oportunidade acima descrito, sintetizam-se os principais objetivos desta alteração:

- a) Permitir a regularização das atividades económicas locais e/ou a sua alteração ou ampliação, com enquadramento no RERAE. Pretende-se que, do ponto de vista formal e administrativo, as atividades económicas possam encontrar uma forma de proceder à sua regularização, condição da sua continuidade de funcionamento e à adaptação funcional das suas reais necessidades (ampliação ou alteração)
- b) Promover as condições de funcionamento e dinamismo económico das atividades económicas. Ao desencadear um procedimento de alteração do PDM, o Município de Olhão visa sanar a desconformidades das atividades económicas existentes, criando-lhes assim condições de funcionamento. Reforça-se também o dinamismo local, a criação de emprego e de riqueza e a melhoria dos níveis de desenvolvimento e coesão territorial.
- c) Racionalizar o investimento privado/público, na salvaguarda do ordenamento do território. Este processo de alteração do PDM assenta num princípio de racionalidade

¹ Com entrada em vigor a 2 de Janeiro [prorrogado até 24 de julho de 2017, como resulta da leitura conjugada do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro e do artigo 1.º da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, conforme a Circular n.º 7772016, da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP)].

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio

perante o investimento já realizado, em detrimento de uma demolição/relocalização de todo o investimento. Estamos, neste sentido, perante um objetivo inerente à decisão da Conferência Decisória, por via da otimização e racionalização do investimento.

2. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL DA ALTERAÇÃO DO PDM.

O conteúdo material e documental do Plano Diretor Municipal encontra-se estabelecido de acordo com os artigos 96º e 97º do RJGT, respetivamente. Contudo, tratando-se de um “procedimento célere de alteração dos planos municipais em vigor” (preâmbulo do RERAÉ), os conteúdos deverão ser adaptados.

O procedimento proposto traduz-se, essencialmente, na alteração de normas no Regulamento referentes ao uso e edificabilidade em solo rural e delimitação da RAN, pelo que o conteúdo do plano a alterar deverá refletir a mesma. Desta forma, deverá ser objeto de alteração o seguinte elemento do PDM de Olhão:

1. REGULAMENTO: proceder-se-á à adaptação do regime de uso – regras de edificabilidade e usos admitidos em solo rural.

A opção da alteração não incidir nas peças gráficas, atende aos seguintes aspetos técnicos

- a) As plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor, encontram-se em suporte analógico/raster, e não cumprem os atuais requisitos técnicos exigidos por lei, para efeitos de depósito na Direção Geral do Território e publicação no Diário da República;
- b) A reduzida expressão territorial (no contexto concelhio), com efeitos de “ilhas”, das áreas a excluir da RAN, com deficiente legibilidade à escala de representação do PDM (1/25.000);
- c) Novos pedidos de regularização (incluindo os que se encontram em curso), com incidência em solos RAN e/ou REN implicariam subseqüentes alterações às peças gráficas que constituem o PDM.

Foram elaboradas fichas de caracterização de cada uma das atividades (que à data já possuem deliberação da conferência decisória), anexas a este procedimento de alteração do PDM de Olhão onde se sistematiza a ocupação “aprovada”.

3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM.

Atento ao anteriormente exposto, foi opção introduzir no regulamento alterações e novas normas regulamentares, na parte pertencente à edificabilidade em solo rural, que se traduzem em:

- Alterar a redação do n.º 2 do artigo 24.º-A;
- Aditar, à SEÇÃO II do CAPÍTULO III do TÍTULO III, a SUBSEÇÃO I e o artigo 24.º -F.

De acordo com o determinado pelo ponto 2 dos Termos de Referência aprovados pela Câmara Municipal de Olhão em 24 de abril de 2019, (cfr. Aviso afixado na Câmara Municipal no dia 22 de julho de 2019) é proposta a introdução das seguintes alterações ao Regulamento do PDM de Olhão:

Artigo 1.º

Alteração

O n.º 2 do artigo 24.º-A do regulamento do PDM de Olhão passa a ter a seguinte redação:

Artigo 24.º-A

Proibição de edificação dispersa

1 –

2 – Excetua -se do disposto no número anterior as edificações isoladas, os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio, as pequenas unidades industriais de primeira transformação, sem prejuízo do disposto no artigo 26.º do presente Regulamento, a recuperação e ampliação de construções existentes, as unidades de turismo em espaço rural e de turismo da natureza, bem como as edificações, os estabelecimentos e as explorações para as quais, no âmbito das Conferências Decisórias previstas no Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), tenha sido proferida deliberação favorável ou favorável condicionada, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos seguintes e das disposições específicas a cada classe de espaços.

Artigo 2.º

Aditamento

É aditada a SUBSEÇÃO I e o artigo 46.º-F à SEÇÃO II do CAPÍTULO III do TÍTULO III do regulamento do PDM de Olhão com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I

Artigo 46.º

A Legalização de operações urbanísticas no âmbito do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas

1 – Nos termos e para efeitos do previsto no artigo 14.º do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAÉ), as operações urbanísticas necessárias à regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações que tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada no âmbito daquele regime extraordinário podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições deste Plano que lhe sejam aplicáveis, nos termos e nas condições definidos na ata da conferência decisória.

2 – Independentemente da categoria de espaço onde se localizam e no estrito cumprimento das condições impostas na conferência decisória, o uso e a edificabilidade admitidos para as operações urbanísticas mencionadas no número anterior correspondem ao estritamente necessário para efeitos de aplicação do RERAÉ e decorrem da apreciação efetuada em sede de conferência decisória, devendo cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Apenas são permitidas as operações urbanísticas inerentes a atividades económicas que tenham obtido decisão favorável ou favorável condicionada, no âmbito do RERAÉ;
- b) Sem prejuízo do previsto nos regimes legais setoriais, as operações urbanísticas mencionadas na alínea anterior devem respeitar a área a legalizar e a ampliar definida nos termos da conferência decisória.

3 - Quando as operações urbanísticas mencionadas nos números anteriores tenham por fundamento a necessidade de alteração da delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e/ou da Reserva Ecológica Nacional (REN), consideram-se excluídos os solos e devem cumprir, cumulativamente, as condições estabelecidas no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 3.º

Regime transitório

A presente alteração aplica-se aos procedimentos já iniciados à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da salvaguarda dos atos já praticados.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4. NOTAS FINAIS

A dinâmica do ordenamento do território exige dos instrumentos de gestão uma flexibilidade e adaptabilidade às especificidades territoriais, evitando condicionar as oportunidades de desenvolvimento do território. O Município de Olhão assume o RERAÉ como um mecanismo que permite o desenvolvimento, em particular em áreas menos densamente povoadas e com um menor dinamismo económico, reforçando o princípio da coesão territorial.

5. ANEXOS

Anexo 1 – Fichas de caracterização

Anexo 2 – Ata da Conferência Decisória

ANEXO 2 – ATA DA CONFERÊNCIA DECISÓRIA

ATA de CONFERÊNCIA DECISÓRIA (CD)
(Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro)
Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda
Sítio do Lamaceiro – Bela Curral, freguesia de Pechão, concelho de Olhão.

Data e Hora	Local	Processo obras nº 57/2015
2017.11.09 11:00	Município de Olhão	

Elementos em análise na CD: Elementos instrutórios do pedido de regularização da atividade da empresa Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

ENTIDADES CONVOCADAS PARA A CD	REPRESENTANTES PRESENTES NA CD
Município de Olhão	Ditza Reis, no uso de subdelegação de poderes substanciados do Despacho n.º 7803 do Presidente da CMO, de 2017/06/11, conforme documento anexo.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	José Pacheco, no uso de subdelegação de poderes, substanciados no despacho de 06/11/2017 do Vice-Presidente da CCDR-Algarve, conforme documento anexo.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP-Algarve)	Raquel Monteiro, no uso de subdelegação de poderes, substanciados na declaração do Diretor Regional Adjunto, conforme documento anexo.

A Conferência Decisória decorreu com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Abertura da reunião com breve nota sobre o objeto da conferência decisória;
2. Posição das entidades sobre a proposta de regularização da atividade
3. Conclusões.

1. Abertura da reunião com breve nota sobre o objeto da conferência decisória

1.1 O representante do Município de Olhão, Arqt.ª Ditza Reis, representando a entidade coordenadora à qual competiu o saneamento e apreciação liminar do pedido nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro que estabeleceu o Regime Excecional de Regularização de atividades Económicas (RERAE), declarou iniciados os trabalhos à hora previamente fixada para o efeito, tendo de imediato referido que foi conferida a legitimidade dos representantes de cada uma das entidades presentes para vincularem os respetivos órgãos. Mais informou que se encontram presentes todos os representantes das entidades convocadas.

RP

1.2 Foram igualmente prestados esclarecimentos sobre o âmbito e finalidade da Conferência Decisória, conforme disposto, designadamente, nos artigos 9.º a 11.º do RERAE. Mais foi esclarecido que esta é, com as necessárias adaptações, uma conferência procedimental deliberativa, destinada, portanto, ao exercício conjunto das competências decisórias dos órgãos nelas participantes através de um único ato de conteúdo complexo (vide artigo 77.º, número 3, alínea a), do novo Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais intervenções a registar, passou-se ao ponto segundo da ordem de trabalhos.

2. Posição das entidades sobre a proposta de regularização da atividade.

Atendendo à necessária ponderação dos aspetos a que se referem os números 3 e 4, do artigo 10.º do RERAE, os representantes das entidades convocadas pronunciaram-se conforme os pareceres, declaração e ordem de intervenção a seguir indicados:

ENTIDADES	PARECERES
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	Parecer favorável condicionado ao referido no ofício I02718-201710-INF-AMB, em anexo.
Município de Olhão	O Município acompanha as posições manifestadas pelos representantes das entidades presentes, pronunciando-se em sentido de favorável (informação n.º 7001 de 02/11/2017).
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP-Algarve)	Parecer favorável nos termos da informação nº530/2017/DL/DRAPALG, de 18-10-2017.

3. Conclusões

3.1 Face aos pareceres emitidos, que se anexam, e às diferentes intervenções e posições manifestadas pelos representantes das entidades, foi colocado à consideração dos presentes a emissão de decisão de teor **favorável**.

O Representante da CCDR-Algarve considera que os condicionalismo referidos na informação acima identificada, nomeadamente no que se refere ao termo de responsabilidade ambiental, bem como a planta de implantação discriminando todas as ocupações previstas e respetivas áreas, se mostram entregues conforme documentos que constituem anexos à presente ata.

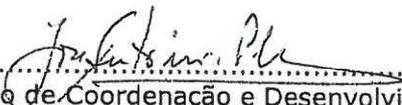
3.2 A proposta de decisão final sobre o pedido de regularização em apreço foi de seguida votada favoravelmente por unanimidade dos presentes com direito a voto, resultando na emissão de decisão **favorável**, a qual constitui título legítimo para o exercício provisório da atividade no local em apreço conforme disposto no n.º 6 do art.º 11 do RERAE.

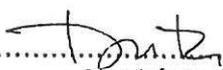
Compete à autarquia promover a alteração do PDM e da delimitação da RAN concelhia, na área objeto do pedido de regularização, designadamente 5.160 m², conforme planta geral 01, em anexo.

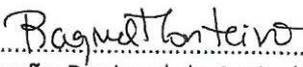
3.3 Nenhum dos presentes intervenientes na votação manifestou interesse na apresentação de declaração de voto.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi declarada encerrada, da qual se lavrou a presente ata.

As entidades presentes:


.....
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve


.....
Município de Olhão


.....
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Anexo:

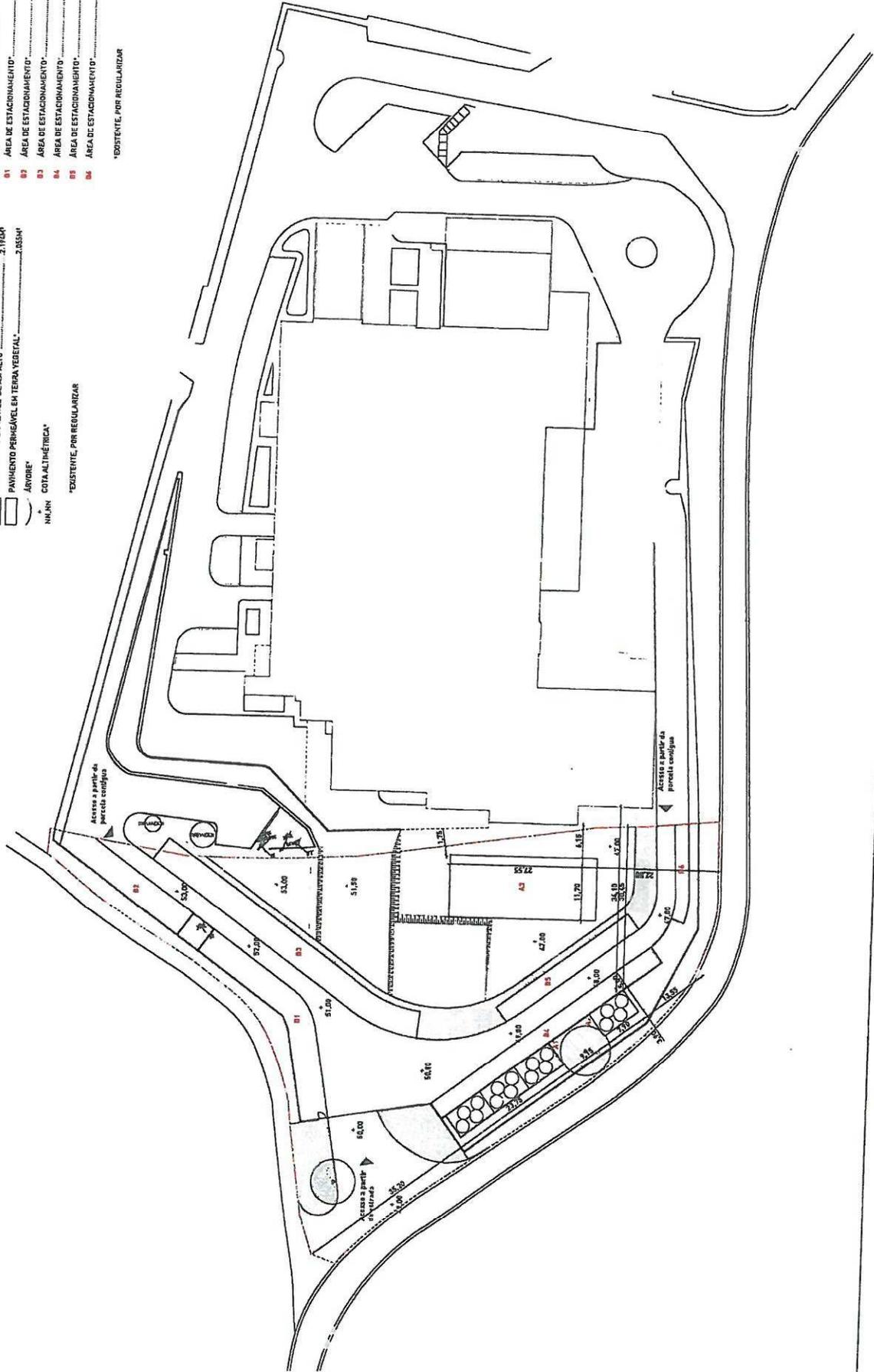
Pareceres das entidades
Documentos de delegação de poderes
Planta geral 01
Termo de responsabilidade ambiental

- SIMBOLÓGICA:**
- LIMITE DO TERRENO 5,215M
 - EDIFICAÇÃO
 - PAVIMENTO SEMIPERMEÁVEL EM CALÇADA PORTUGUESA 45M
 - PAVIMENTO IMPERMEÁVEL DE ASFALTO 2,194M
 - PAVIMENTO PERMEÁVEL EM TERRA VEGETAL 2,055M
 - ÁRVORE
 - MM,NN COTA ALTIMÉTRICA

- LEGENDA:**
- A1 DEPÓSITOS DE LÍQUIDOS 111M
 - A2 DEPÓSITOS DE LÍQUIDOS 62M
 - A3 ARMAZÉM
 - B1 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 219M
 - B2 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 133M
 - B3 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 291M
 - B4 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 178M
 - B5 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 164M
 - B6 ÁREA DE ESTACIONAMENTO 64M

*EXISTENTE, POR REGULARIZAR

*EXISTENTE, POR REGULARIZAR



PARQUE HUBEL

ÁREA DE ESTACIONAMENTO

PLANTA GERAL DE CONJUNTO

Escala: 1:500

Data: Setembro de 2017

ANEXO 1 – FICHAS DE CARATERIZAÇÃO

QUADRO 1 – ATIVIDADES ECONÓMICAS ENQUADRADAS NO ÂMBITO DO RERA

Requerente	CAE	Data do pedido de regularização	Localização	Conferência Decisória		
				Data	Entidades	Decisão
Hubel – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.	42990 ¹	30/12/2015	Sítio do Lamaceiro, Bela Curral, Pechão	09/11/2017	CCDR DRAP CMO	Favorável
	27122 ²					
	28992 ³					
	46690 ⁴					
Portal da Pedra, Lda.	23703 ⁵	06/01/2016	Sítio da Areia, Peares, Quelfes	-	-	-
	41200 ⁶					
	08111 ⁷					
	08113 ⁸					
Filágueda – Peças e Acessórios Auto, Lda.	38321 ⁹	14/06/2016	Sítio da Murteira de Cima, Moncarapacho	14/06/2016	APA CCDR DRAP CMO	Favorável Condicionada
	45320 ¹⁰					
	47784 ¹¹					
	41200 ¹²					
Madeira e Madeira, Lda.	10394 ¹³	15/11/2016	Sítio dos Murtais, Moncarapacho	-	-	-
	56301 ¹⁴					
	47761 ¹⁵					
	47112 ¹⁶					
LAP Portugal Lda.	46311 ¹⁷	17/03/2017	Sítio dos Murtais, Moncarapacho	-	-	-
	10395 ¹⁸					
	68200 ¹⁹					
	01290 ²⁰					

- 1 Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.
 - 2 Fabricação de material de distribuição e controlo para instalações elétricas de baixa tensão
 - 3 Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e.
 - 4 Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos
 - 5 Fabricação de artigos de granito e de rochas, n.e.
 - 6 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
 - 7 Extração de mármore e outras rochas carbonatadas
 - 8 Extração de calcário e cré
 - 9 Valorização de resíduos metálicos
 - 10 Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis
 - 11 Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.
 - 12 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
 - 13 Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis
 - 14 Cafés
 - 15 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
 - 16 Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
 - 17 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, excepto batata
 - 18 Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos
 - 19 Arrendamento de bens imobiliários
 - 20 Outras culturas permanentes
- Processo em tramitação procedimental

FICHA 1

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo obras CMO nº 57/2015

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Olhão

Requerente: HUBEL – Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

Atividade Económica: Estabelecimento Industrial do Tipo 2 – detentor das CAE'S 42990 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e; 27122 - Fabricação de material de distribuição e controlo para instalações elétricas de baixa tensão; 28992 – Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e.; 46690 – Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos;

Certidão do Registo da Conservatória: prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1875 da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão, que possui uma área de 20.250,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 552/19890428; prédio rústico com uma área total de 5.160,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 2400/20120525 e inscrito na respetiva matriz rústica sob o n.º 18 da secção G da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão.

II. LOCALIZAÇÃO

O prédio sobre o qual recai a atividade objeto de regularização e as operações urbanísticas sujeitas a legalização encontra-se identificada na carta militar anexa, bem como no ortofotomapa abaixo:



Artigo 18 da, Secção G, em Bela Curral, da Freguesia de Pechão, Concelho de Olhão.

III. ENQUADRAMENTO

O prédio sobre o qual recai a atividade objeto de regularização e as operações sujeitas a legalização, de acordo com o PDM em vigor, insere-se em solo rural, conforme extrato das seguintes plantas em anexo:

Planta de Ordenamento Síntese – Espaços Agrícolas – Condicionado I

Planta da Reserva Agrícola Nacional do Concelho de Olhão.

IV. CARATERIZAÇÃO DO PEDIDO

Trata-se de um processo de regularização da atividade, por via da ampliação de ampliação de estabelecimento industrial (legalização de um edifício), com título de Exploração Industrial n.º 7/2013, de 28 de fevereiro, processo AMA 1331/2002.

O Reconhecimento de Interesse Público Municipal, para a operação de regularização, foi aprovado por maioria pela Assembleia Municipal em 15 de dezembro de 2015. (sob proposta da CMO de 11 de dezembro de 2015).

A 9 de novembro de 2017 ocorreu a Conferência Decisória e proferiu deliberação favorável, a qual constitui título legítimo para o exercício provisório da atividade pelo prazo de dois anos a contar da apresentação do pedido em 07 de dezembro de 2015.

As condições apresentadas pelas entidades na conferência decisória correspondem a:

- a) alteração do PDM de Olhão;
- b) alteração da delimitação da RAN.

Parâmetros urbanísticos a legalizar:

Área de intervenção	5160,00 m ²
Área de implantação (existente, por regularizar)	481,00m ²
Área de construção (existente, por regularizar)	481,00m ²
Área de impermeabilização de asfalto (existente, por regularizar)	2.194,00m ²
Área total de impermeabilização de estacionamento (existente, por regularizar)	967,00m ²
Área total de impermeabilização (existente, por regularizar)	2.675,00m ²

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

NIF/NIPC: 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro

Cod. Postal: 8700-179

Local: Bela Curral

Freguesia: Pechão



Centroid: (x)22406,723 / (y)-290355,131

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 4478

Data: 13/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

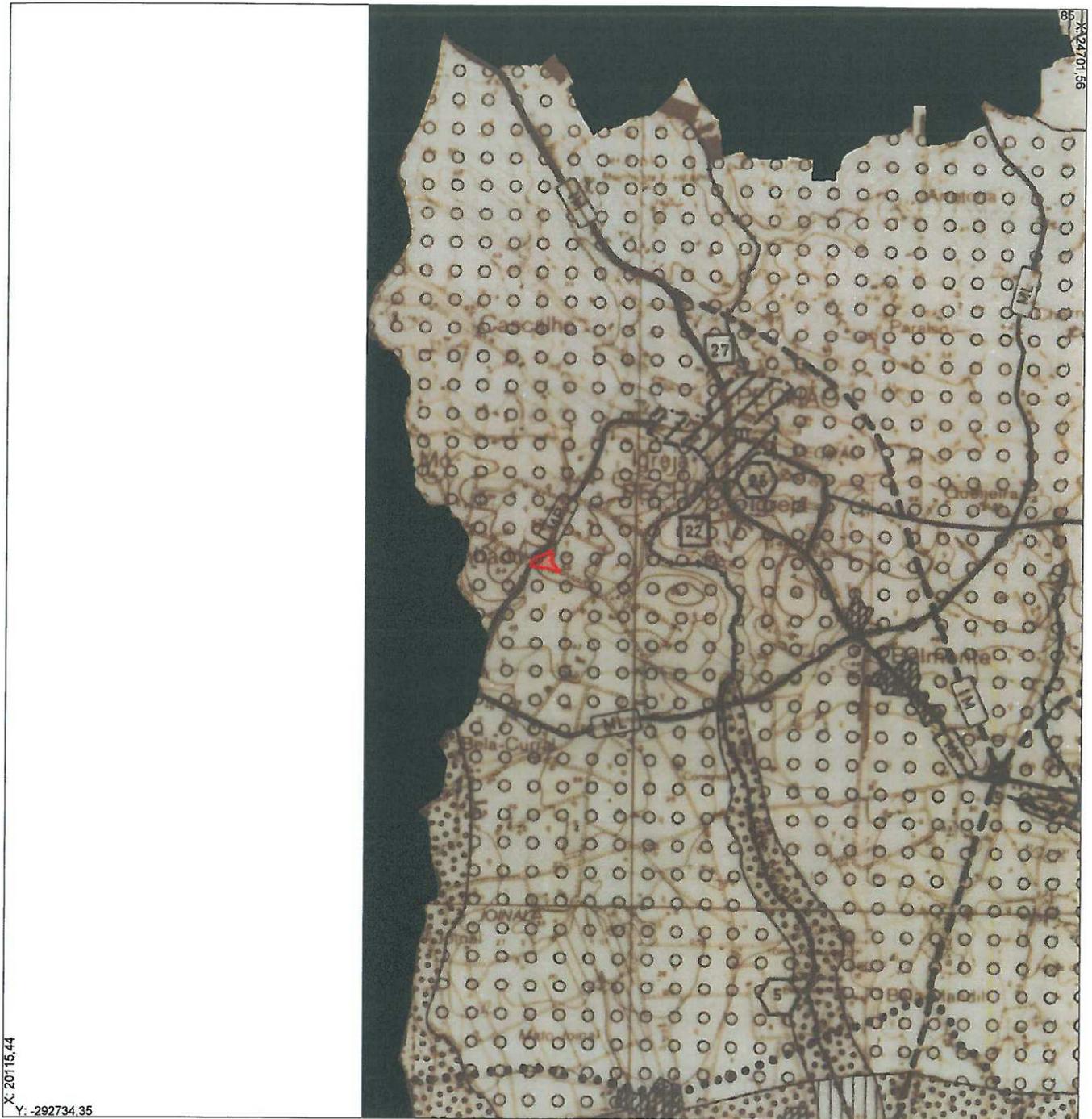
NIF/NIPC: 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro

Cod. Postal: 8700-179

Local: Bela Curral

Freguesia: Pechão



Centroid: (x)22406,723 / (y)-290355,131

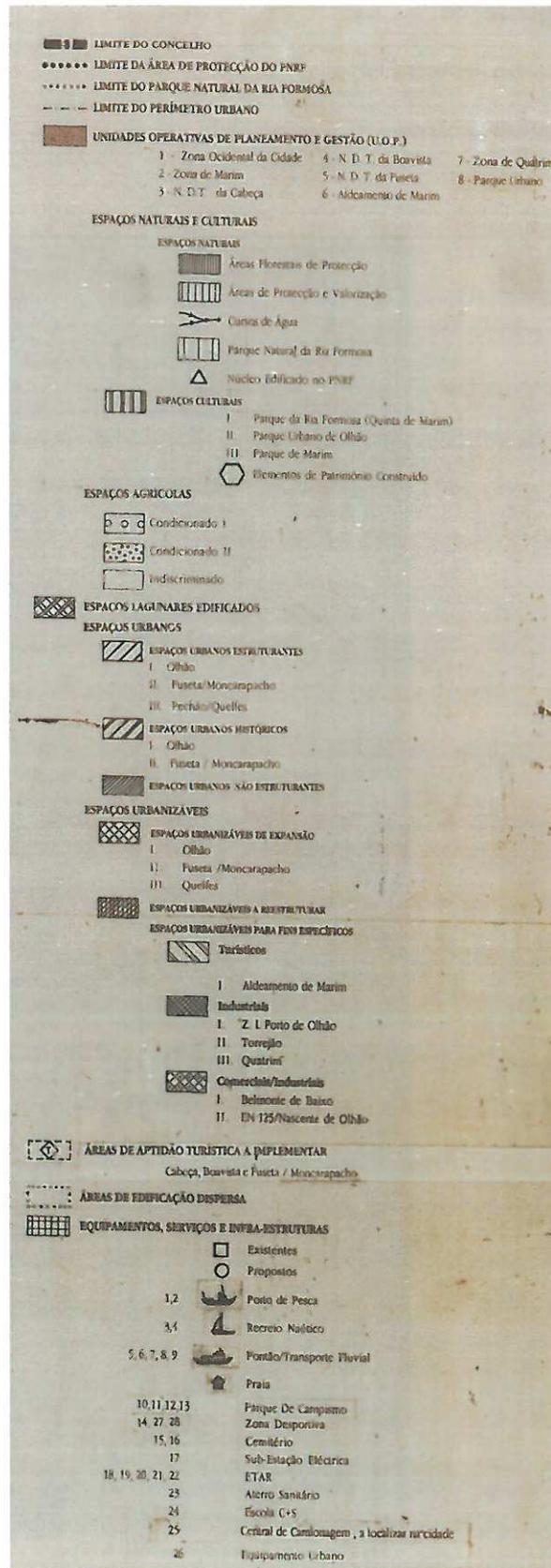
Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 4478

Data: 13/08/2019

LEGENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Identificação do Requerente:

Requerente: Hubel - Engenharia, Serviços e Infraestruturas, Lda.

NIF/NIPC: 501352481

Morada: Parque Hubel, Sítio Lamaceiro

Cod. Postal: 8700-179

Local: Bela Curral

Freguesia: Pechão



Centroid: (x)22406,723 / (y)-290355,131

Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 - EPSG:3763

O Funcionário: WEB

N.º 4478

Data: 13/08/2019



PROPOSTA Nº 277/2019

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADE NA ÁREA SOCIAL

Considerando que:

- Em conformidade com o disposto no artigo 10.º, do mesmo Regulamento, os pedidos apresentados serão analisados em sede de uma Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento a nomear pela Câmara Municipal, constituída por 5 técnicos/as das áreas de coesão social, planeamento estratégico e jurídica;
- Os elementos da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento foram nomeados por deliberação de Câmara de 17/04/2019;
- Um dos elementos da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento se encontra ausente por motivo de doença;
- Para fazer face a ausências, é necessário a nomeação de elementos suplentes da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere:

Nomear os seguintes membros suplentes da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento: Dr.ªs Sílvia Lourenço e Dina Sousa, Técnicas da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social.

Olhão, 16 de agosto de 2019

O Presidente



município de Olhão



PROPOSTA N.º 285/2019

Concessão de Apoio financeiro para a Construção da Sede Provisória do Clube Naval da Fuseta

Considerando o pedido de apoio para a construção da Sede Provisória do Clube Naval da Fuseta, que se irá situar na Zona Ribeirinha da Fuseta, sede essa que permitirá reunir os seus associados e atletas num espaço condigno com o trabalho desenvolvido por esta entidade voltada para o mar e para a aprendizagem das artes náuticas, mormente o Windsurf, o Kitesurf, o Surf e a Canoagem.

Atendendo a que a proposta apresentada não é desconforme ao que se pretende para uma zona ribeirinha que necessita de ter especial atenção para as edificações a implantar, designadamente pelo carácter amovível da construção que se pretende colocar nesta área.

E recordando que os Municípios dispõem de atribuições nomeadamente no domínio dos tempos livres e desporto (conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro) e que é uma competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada:

1 – Aprovar conceder um apoio financeiro, de trinta e dois mil e quinhentos euros, ao Clube Naval da Fuseta para a construção da sua Sede Provisória.



2 - Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, which reads "António Miguel Ventura Pina". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

(António Miguel Ventura Pina)



CLUBE NAVAL DA FUZETA

Fundado em 15 de Agosto de 1986

Ex.mo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Olhão,
Dr.º António Pina

Enviado por email a 12/04/2018.

Vimos por este meio, e em sequência do combinado anteriormente nas diversas reuniões com o Município de Olhão, solicitar um apoio Municipal para a construção da Sede Provisória do CLUBE NAVAL DA FUZETA, sita na Zona Ribeirinha da Fuzeta.

Não sendo viável a solução anteriormente desenvolvida pela Sociedade POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S. A., chegámos após vários estudos a uma solução com grande qualidade arquitectónica modular.

O apoio supracitado poderá ser concedido na qualidade de subsídio, suprimindo assim uma necessidade de sempre deste Clube, não tendo nunca o mesmo tido até hoje uma Sede onde pudesse reunir os seus Associados e Atletas.

A solução anteriormente proposta é composta por várias Fases orçamentadas da seguinte forma:

1. Estudos, Projectos e respectivas Alterações: 1660,50€;
2. Alteração, isolamento, revestimento e decoração de um Contentor - Armazém, anteriormente oferecido ao Clube: 10.692,39€;
3. Compra e adaptação de um Contentor - Sede: 19.513,95€;
4. Vedação do Pátio de Lavagens e Arranjos Exteriores da envolvente da implantação;
5. Limpeza, nivelamento, delimitação e equipamento de um Campo de Voleibol Praia e de um Campo de Futebol Praia;
6. Despesas diversas com Ligações de Água, de Saneamento e de Electricidade:

Face aos orçamentos até agora possíveis de solicitar, prevemos que o total das obras previstas será de aproximadamente 32.500,00€.

Oportunamente, e com toda a brevidade possível, documentaremos este pedido com os restantes orçamentos já solicitados.

Estando este Clube em crescimento e com uma forte aposta na aquisição de equipamentos desportivos para as modalidades desenvolvidas de WINDSURF, KITESURF, SURF, VOLEIBOL PRAIA E CANOAGEM, é neste momento impossível para o mesmo dispor de meios próprios para a materialização desta infraestrutura fundamental à sua actividade.



CLUBE NAVAL DA FUZETA
Fundado em 15 de Agosto de 1986

Desde já agradecemos toda a atenção e participação dispensadas.

MUITO OBRIGADO.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Por uma Fuzeta mais airosa e,

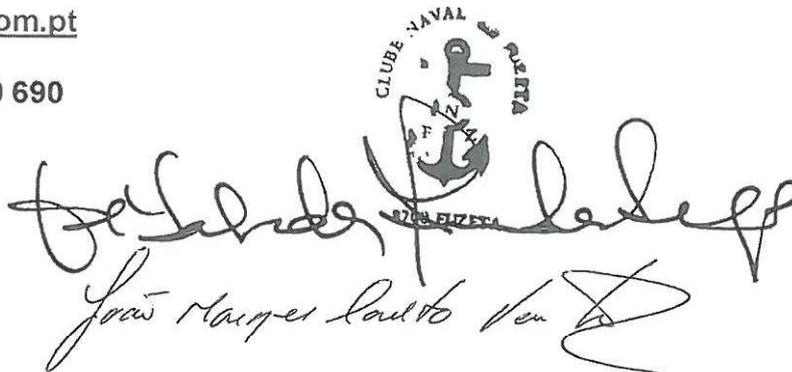
Por uma Ria mais Formosa.

José Salvador Mendes Segundo [Presidente]

João Marques Loreto dos Santos [Vice - Presidente]

Email: cnfz@live.com.pt

Telemóvel: 917 560 690



João Marques Loreto dos Santos

Proposta de honorários para elaboração de projecto das instalações provisórias do Clube Naval da Fuzeta.

Os projectos serão elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, conciliado com o estabelecido em legislação específica aplicável.

Breve apresentação dos nossos serviços

VM arquitectura é um colectivo de Arquitectos, que usualmente engloba arquitectos paisagistas, designers, engenheiros e construtores para atender aos objectivos do cliente combinando design inovador com funcionalidade. A marca VM arquitectura é liderada pelo arq. Vitor Múrias e garante um serviço completo, desenvolvendo actualmente trabalho em todo o Algarve. Possui instalações no complexo de escritórios "Faro Avenida", na cidade de Faro, onde temos capacidade para desenvolver os mais variados tipos de projectos de edifícios habitacionais, comerciais, públicos, equipamentos e loteamentos, sempre em apoio às obras, prestando o devido aconselhamento técnico.

Com actividade suportada pelas mais recentes tecnologias, softwares e melhores práticas, desenvolvemos os nossos projectos de forma a tornar os processos de construção fáceis de dirigir, implementar e monitorizar, com capacidade de apresentar relatórios a cada passo do caminho.

Sendo o projecto uma casa privada, um espaço comercial ou um edifício industrial, as nossas metodologias mantêm-se, o compromisso não muda.



Imagem 1 – Hostel, em S. Bartolomeu de Messines;

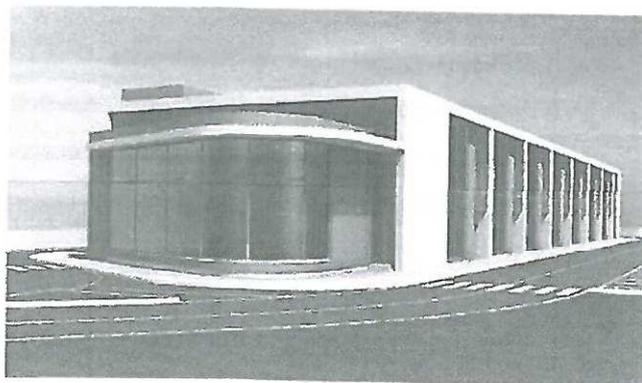


Imagem 2 – Armazéns industriais, Patação, Faro (Projecto)

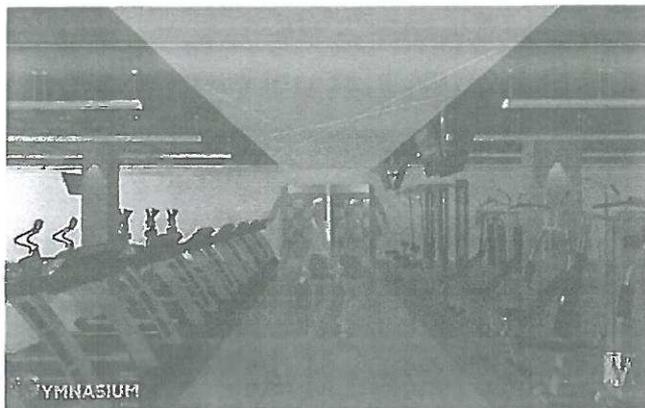


Imagem 3 – Gymnasium Faro– (Projecto e construção)



Imagem 4 – Proposta de Estudo Marina Olhão (Projecto)

Programa

Pretende-se o desenvolvimento de projecto, com o seguinte programa:

- Reabilitação de dois contentores para implantação de:
 - Armazém;
 - Sala de Direcção;
 - Sala de reuniões;
 - Instalação sanitária;
 - Pátio de Lavagens;
 - Arranjos exteriores;

Fases de desenvolvimento do processo

1ª Fase – Apresentação de Referências.

Apresentação de imagens de projectos desenvolvidos e outros como referência da linguagem arquitectónica e conceito geral do que se pretende e irá ser desenvolvido nas fases seguintes.

Pretende-se nessa fase dar a compreender a imagem geral do espaço com base em exemplos já executados.

Pontos a abranger:

- Organização do espaço, áreas de construção, organização de espaços e conselhos técnicas, espaços interiores e articulação com exterior, tipos de materiais assim como revestimentos de paredes e pavimentos, iluminação;

VITOR MÚRIAS, arquitecto

Proposta de Honorários - 231a/13

2ª Fase – Estudo Prévio

De acordo com o programa será desenvolvido um estudo composto por plantas à escala 1/100, 1/50 e modelação 3D com a indicação das áreas globais, conciliado com as necessidades de funcionamento do espaço, incluindo, plantas, cortes e alçados. Esta fase irá decidir o projecto que se submete às entidades licenciadoras;

3ª Fase – Projecto de Arquitectura;

Preparação de todos os documentos e desenhos para submeter às entidades licenciadoras, onde se clarifica as intenções do Requerente.

- o Projecto de Licenciamento de arquitectura (Programa Base + Projecto Preliminar);
- o Perspectivas 3D (imagens virtuais foto realistas);
- o Peças escritas conforme legislação;

Honorários e Fases de Pagamento

Honorários para o projecto de Projecto das instalações provisórias do Clube Naval da Fuzeta, com área aproximada de 40,00 m2, são de:

1ª Fase - Licenciamento	
Projecto de licenciamento de Arquitectura;	1.350,00 €
TOTAL HONORÁRIOS	1.350,00 €

O valor total dos projectos é de– 1.350,00€ (Mil, trezentos e cinquenta euros) + IVA

Incluído no orçamento:

- Projectos de Arquitectura conforme anteriormente descrito;
- Reunião na entidade licenciadora;
- 1 Cópias em papel;
- Ficheiros em formato digital – DWF e PDF - conforme exigência das entidades licenciadoras;

Exclusões

- Taxas e Certificações;
- Alterações a projetos após aprovação de uma das fases será taxado a 45,00€/h;
- Exemplares adicionais dos projetos em papel, serão taxados conforme centro de cópias;
- Acompanhamento/Fiscalização de Obra e/ou presença de técnico responsável ou seu mandatário em reuniões não consideradas será taxado a 45,00€/h (inclui deslocação), acrescido de portagens fora da Região do Algarve;

- Quaisquer projectos e/ou custos de contactos com entidades para outros projectos não mencionados ou apresentados nesta proposta;

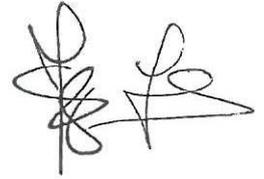
Nota Final

Esta proposta de Honorários poderá ser revista caso as entidades licenciadoras alterem os requisitos de avaliação.

NIB – VITOR MÚRIAS - Santander PT50 0018 0003 4904 9471 020 41

Esperando que vá ao encontro das vossas expectativas, atentamente.

VM_arquitectura, 18 de Janeiro de 2019



From: Carlos Mendonça
Sent: Monday, April 15, 2019 5:58 PM
To: joosalinas@net.sapo.pt
Subject: Orçamento Grupo Naval da Fuzeta

Boa tarde Eng.º João Santos,

Venho por este meio trazer á vossa apreciação o nosso orçamento para o fornecimento e montagem de:

Trabalhos a efectuar no contentor existente:

Alteração de interior, fecho de porta existente na lateral e abertura de uma nova porta de 2 folhas num dos topos do contentor.

Revestimento, isolamento e decoração exterior conforme projecto.

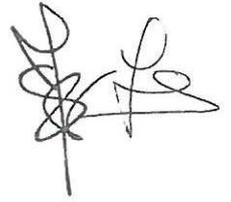
VALOR: 8693.00€

A este valor acresce o I. V. A. á taxa legal em vigor.

Atentamente,

Carlos Mendonça

Caixilharia de Alumínio
Serralharia Civil
Olhão
Telm.: 917510920



From: Carlos Mendonça
Sent: Monday, April 15, 2019 6:04 PM
To: joosalinas@net.sapo.pt
Subject: Orçamento Grupo Naval da Fuzeta

Boa tarde Eng.º João Santos,

Venho por este meio trazer á vossa apreciação o nosso orçamento para o fornecimento e montagem de:

Contentor com dimensões de 8,00x2,45 m2, colocado no local.

Adaptação de interior, substituição de dois painéis laterais e um de topo por vãos envidraçados tipo montra com vidro laminado e escurecidos com porta de 1 folha na lateral.

Revestimento , isolamento e decoração exterior conforme projecto.

VALOR: 15865.00€

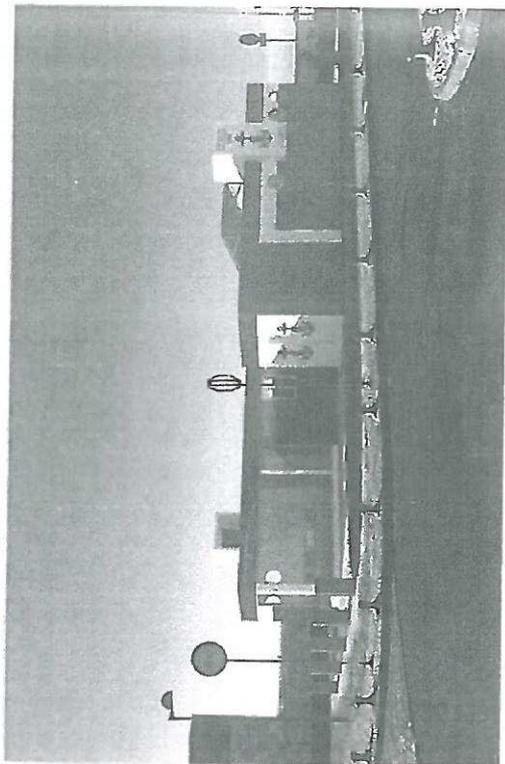
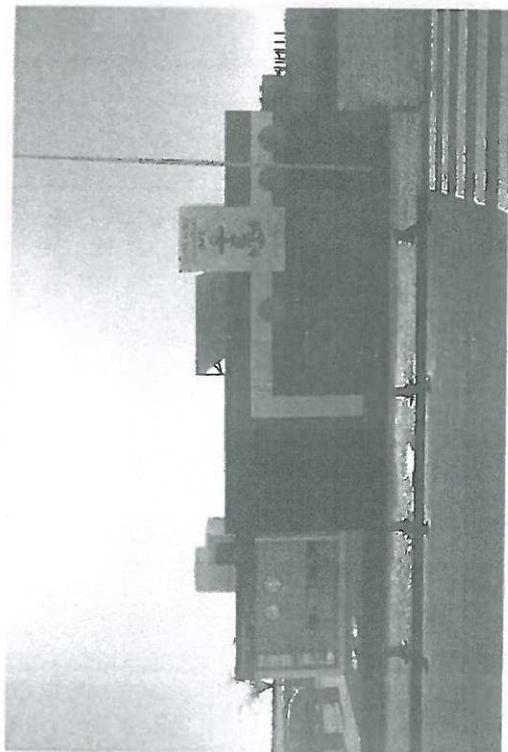
A este valor acresce o I. V. A. á taxa legal em vigor.

Atentamente,

Carlos Mendonça

Caixilharia de Alumínio
Serralharia Civil
Olhão
Telm.: 917510920

Futuras Instalações Provisórias Clube Naval da Fuzeta



Promotor:



CLUBE NAVAL DA FUZETA
Fundado em 15 de Agosto de 1969

Instalações Administrativas e Armazém de Apoio a Actividades Desportivas e Náuticas

Área de Implantação - 180m²

Área Encerrada - 39,20m²

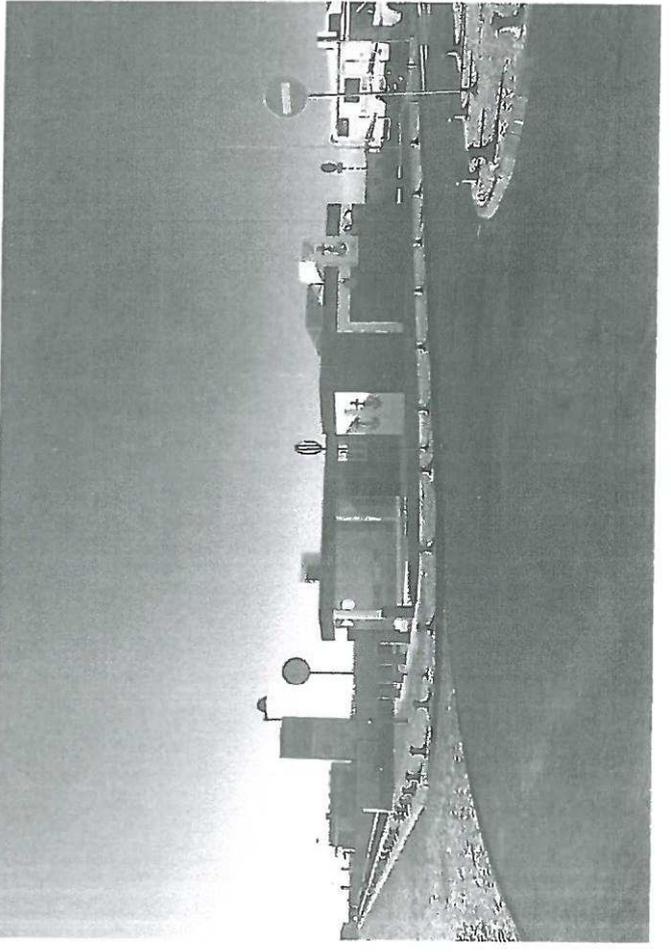
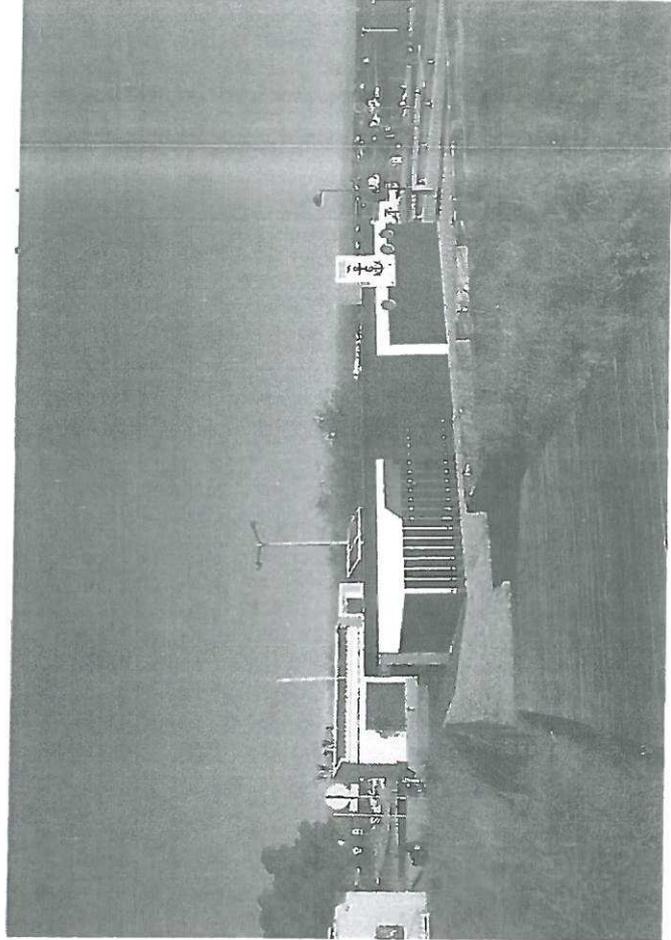
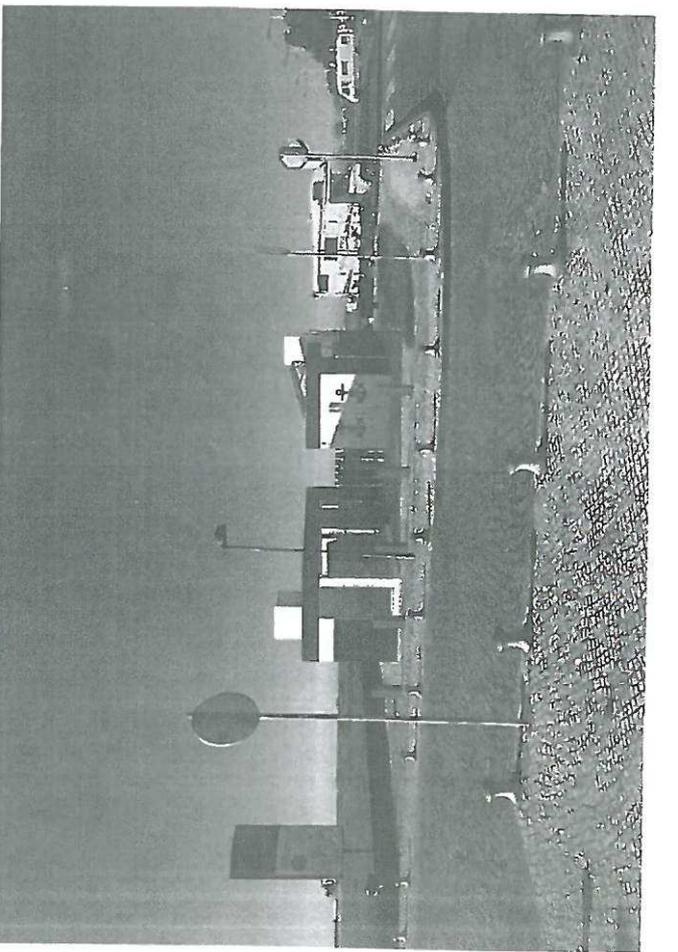
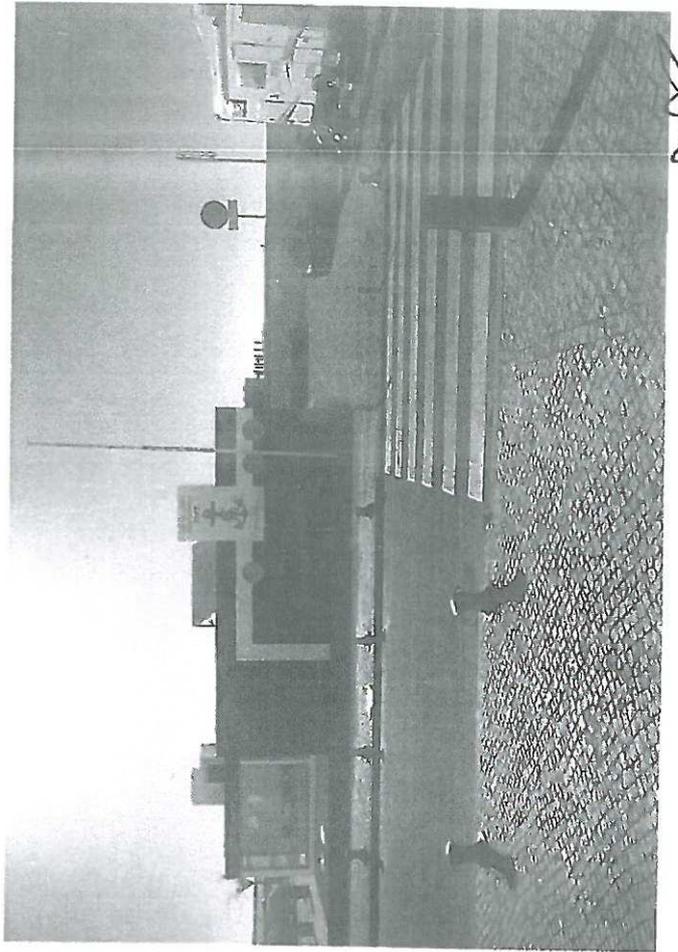
APOIO



Olhão

maif

Handwritten signature or scribble in the top right corner of the page.



Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 13074MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16945/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	100.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100.000,00
5	Compromissos assumidos	54.414,98
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	45.585,02
7	Compromisso relativo à despesa em análise	32.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	13.085,02
Data - 22-07-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 13074MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	100.000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongêlamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	100.000,00
5	Cabimentos assumidos	54.414,98
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	45.585,02
7	Cabimento relativo à despesa em análise	32.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	13.085,02
Data - 22-07-2019		

A Chefe da Divisão Financeira
